



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

EMENDA Nº - CMMPV

(à Medida Provisória nº 1.174, de 2023)

O art. 1º da Medida Provisória nº 1.174, de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 1º O Pacto Nacional de que trata o caput contemplará as obras e os serviços de engenharia de infraestrutura educacional cujos valores tenham sido repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, no âmbito do Plano de Ações Articuladas, que estiverem paralisados ou inacabados na data de entrada em vigor desta Medida Provisória.

§ 2º Para fins de que trata esta Lei, ato do Poder Executivo federal estabelecerá diretrizes e prioridade para retomada das obras e dos serviços de engenharia inacabados ou paralisados, em escolas da educação básica que atendam estudantes residentes no campo, indígenas e quilombolas.” (NR)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

SF/23866.60049-76

JUSTIFICATIVA

A Medida Provisória nº 1.174, de 2023, institui o Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica. A proposição contemplará as obras e os serviços de engenharia de infraestrutura educacional cujos valores tenham sido repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, no âmbito do Plano de Ações Articuladas, que estiverem paralisados ou inacabados.

Sabemos das grandes dificuldades que perpassam os estados brasileiros diante das peculiaridades regionais para assegurar dignidade e educação às famílias brasileiras. As comunidades do campo, indígenas e quilombolas ficam completamente vulneráveis e expostas às carências de estrutura e recursos dos estados e municípios onde se situam.

Assim, o pacto supramencionado deve priorizar a retomada das obras e dos serviços de engenharia inacabados ou paralisados, em escolas da educação básica que atendam estudantes residentes no campo, indígenas e quilombolas.

A presente emenda almeja que os estudantes residentes no campo, indígenas e quilombolas tenham prioridade em razão da notória vulnerabilidade social, situação que já enfrentam cotidianamente com a falta de estrutura de escolas, dificuldade de transporte, falta de professores, dentre outras.

É fundamental que União preste apoio técnico e financeiro não somente na retomada das obras e dos serviços de engenharia inacabados ou paralisados, em



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

escolas da educação básica, mas também, nas ações voltadas à ampliação da oferta da educação escolar às referidas comunidades, respeitando suas necessidades e especificidades.

Ante o exposto, considerando a relevância da temática proposta, esperamos contar com o apoio de nossos Pares a sua aprovação.

Sala das Comissões, de maio de 2023.

Senador MECIAS DE JESUS
(Republicanos/RR)